



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CATANDUVAS

PORTARIA nº 05/2014-DF-CAT

Suspende o expediente nos foros judicial e extrajudicial no dia 20 de janeiro de cada ano.

O JUIZ DIRETOR DO FORO em exercício na Comarca de Catanduvás, Marcio Preis, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução GP-01/85, especialmente o art. 2º, que dispõe que o Juiz Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente nos foros judicial e extrajudicial nos dias considerados feriados nos municípios sede de Comarca;

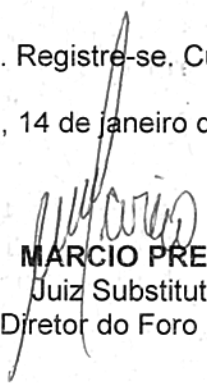
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 2.361, de 9 de maio de 2012, estabelece feriado municipal no dia 20 de janeiro de cada ano, em comemoração ao dia de São Sebastião, Padroeiro do município de Catanduvás, sede desta Comarca;

RESOLVE :

DETERMINAR a suspensão do expediente nos foros judicial e extrajudicial no dia 20 de janeiro de cada ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catanduvás, 14 de janeiro de 2014.


MARCIO PREIS
Juiz Substituto
Diretor do Foro e.e.